

10736932	1	Cruza Maria Santos Reis Gomes	AUSS	VI	B	C	30/08/2022
10740900	1	Vera Marcia Costa Pereira	AUSS	IV	A	B	13/02/2022
10867729	2	Laura Marcia De Oliveira Prates	AUSS	IV	B	C	15/02/2022
10726040	1	Sinara Monica De Oliveira Leite	MEDSS	IV	A	B	08/08/2022
10732238	1	Geraldo Magela Ribeiro	MEDSS	V	B	C	16/08/2022
10735272	1	Afonso Paulo Almeida Magalhaes Neto	MEDSS	IV	A	B	05/08/2022
10741031	1	Cirilo Pereira Da Fonseca Neto	MEDSS	IV	A	B	01/08/2022
10741106	1	Gisele Enedina Mota Dias Gabriel	MEDSS	IV	A	B	02/08/2022
10415693	2	Carlos Alvares Da Silva Campos	MEDSS	V	B	C	08/08/2022
10742476	1	Maria Do Socorro Souza	TSS	V	B	C	09/08/2022
9246521	2	Jose Antonio Magalhaes	TSS	III	G	H	20/08/2022

(Processo SEI n.º 2010.01.0031045/2022-44)

Sandro Alves Bustamante – Gerente de Recursos Humanos

15 1689727 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
 CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: DANIELA MACIEL DE CARVALHO, Masp 1465493-3, por um período de 120 dias, a contar de 09/09/2022.

Sandro Alves Bustamante- Gerente Recursos Humanos

15 1689630 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO  
 Indefere o pedido de pensão em favor de EDVANIA FERREIRA SA, uma vez que a requerente não foi considerada inválida na data do óbito da segurada MARIA DE JESUS MALAQUIAS contrariando os termos da legislação vigente. Além disso, recebe o benefício previsto no art. 2º da Lei Federal 8.742/93, o que impede que lhe seja deferida a pensão. Processo nº 77.698-0.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

15 1689730 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

### Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8316, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora SHAYANE SEGAL DA SILVEIRA, MASP 1476294-2, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível nº 1.0000.21.248706-0/001 (M.S.C nº 5000240-45.2020.8.13.0395), constante do Processo SEI nº 1320.01.0024110/2021-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 8071 de 23 de março de 2022 (52481151), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5160836-49.2020.8.13.0024 (51437588) , constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8316/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
SHAYANE SEGAL DA SILVEIRA	1476294/2	1	TGS	I	B	31/03/2022	06/03/2022

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8316/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
SHAYANE SEGAL DA SILVEIRA	1476294/2	1	TGS	II	A	B	06/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8317, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS, MASP 1392599-5, Adm.4, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5012833-26.2019.8.13.0433 (Cumprimento de Sentença nº 5018068-66.2022.8.13.0433), constante do Processo SEI nº 1080.01.0069351/2022-39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando;

- a Resolução SES nº 6726 de 02 de maio de 2019 (52478946), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a Resolução SES nº 7466 de 06 de abril de 2021 (52479046), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8317/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS	1392599/5	4	EPGS	I	B	18/05/2019	02/04/2019

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8317/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS	1392599/5	4	EPGS	I	C	14/04/2021	02/04/2021

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8317/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS	1392599/5	4	EPGS	III	B	02/04/2019

ANEXO IV

(a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8317/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS	1392599/5	4	EPGS	III	C	02/04/2021

RESOLUÇÃO SES Nº 8315, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor WELLINTON MOREIRA LOPES, MASP 1396452-3, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5215013-94.2019.8.13.0024 , constante do Processo SEI nº 1080.01.0027561/2020-71.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6406 de 18 de setembro de 2018 (52476242), que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art.19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 7376 de 21 de janeiro de 2021 (52476814), que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (50691456), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8277/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WELLINTON MOREIRA LOPES	1396452/3	1	EPGS	I	B	19/09/2018	30/07/2018

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8277/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
WELLINTON MOREIRA LOPES	1396452/3	1	EPGS	I	C	26/01/2021	01/01/2021

ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8277/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
WELLINTON MOREIRA LOPES	1396452/3	1	EPGS	III	B	30/07/2018

ANEXO IV

(a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8277/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
WELLINTON MOREIRA LOPES	1396452/3	1	EPGS	III	C	01/01/2021

15 1689797 - 1

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

O Secretário de Estado de Saúde, no uso das competências que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e com fundamento no art. 80 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, REMOVE, a pedido, a servidora, ISABELLA MARIA FERREIRA SARAIVA ROCHA, MASP 1395888/9, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde I/C, do Nível Central/Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres para a Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas/Núcleo de Vigilância Sanitária, a partir de 12/09/2022.

CONCEDE 02 DIAS DE TRÂNSITO, nos termos do art. 75, parágrafo único da Lei nº 869/1952, à servidora: ISABELLA MARIA FERREIRA SARAIVA ROCHA, MASP 1395888-9 a partir de 12/09/2022.

15 1689426 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1259748-0, KARLA CRISTINA LOPES, publicado em 03/06/2022, onde se lê: por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/12/2022, leia-se: por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1180326-9, ELISANGELA CHRISTINA SIQUEIRA MARQUES, por 1 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/10/2022; MASP 912979-2, EDNA CRISTINA DO ROSARIO, por 3 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 30/09/2022; MASP 349584-3, MONICA DA CONCEICAO, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 19/09/2022; MASP 1205119-9, NADSON D APARECIDA RODRIGUES VIEIRA, por 15 dia(as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 10/10/2022.

15 1689700 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do servidor: MASP. 288.376-7 Chamel José Akl, a partir de 14/09/2022-Vinculo 2 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020/c Art. 6º da ECF nº 41/03, Aposentadoria Integral, da servidora: MASP 324.888-7 Lourdes Vieira da Cruz, a partir de 12/09/2022, no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-H

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA Retifica o Ato de 19/08/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP. 384.629-2 Marçal Gaiozo Costa, onde-se lê: ...vigência 29/06/2022, leia-se; ...Vigência 02/07/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA Retifica o Ato de 13/01/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP. 288.384-1 Elio Alves Batista Filho, onde-se lê; ...no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-V-B, leia-se; ...no cargo de Medico da Área de Gestão e Atenção a Saúde- V-C

15 1689701 - 1

## Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto nº 48.023 de 17 de agosto de 2020: Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.

ATO PGF Nº 480 – SEI 2320.01.0010218/2022-82 – J.C.N. MASP14893887, Admissão 1

ATO PGF Nº 536 – SEI 2320.01.0010327/2022-49 – J.M.R. MASP13631049, Admissão 1

ATO PGF Nº 608 – SEI 2320.01.0010422/2022-06 – F.O.D. MASP 1135173-1, Admissão 2

ATO PGF Nº 611 – SEI 2320.01.0010425/2022-22 – G.B.S.– MASP 1273816-7, Admissão 3

ATO PGF Nº 632 – SEI 2320.01.0010532/2022-43 – E.J.S. – MASP 1050544,Admissão 1

ATO PGF Nº 641 – SEI 2320.01.0010544/2022-10 – F.G.A. – MASP14658876, Admissão 1

ATO PGF Nº 670 – SEI 2320.01.0010586/2022-40 – S.F.M. – MASP 10900926, Admissão 3

ATO PGF Nº 688 – SEI 2320.01.0010738/2022-10 - JOAO C.K.A. – MASP 14656219 , Admissão 1

ATO PGF Nº 692 - SEI 2320.01.0010745/2022-15 – L.S.A. – MASP 13559539, Admissão 02

ATO PGF Nº 704 – SEI 2320.01.0010794/2022-50 – F.A.S. – MASP 12469011, Admissão 01

ATO PGF Nº 783 – SEI 2320.01.0012256/2022-55 - I.B.M.– MASP 0365750-9, Admissão 2

ATO PGF Nº 786 – SEI 2320.01.0012294/2022-96 – J.M.M.– MASP 1278808 -9, Admissão 2

ATO PGF Nº 789 – SEI 2320.01.0018909/2020-74 – A.A.S.– MASP 11592763, Admissão 3

ATO PGF Nº 792 – SEI 2320.01.0012455/2022-17 – N.P.A.R. – MASP 1221755-0, Admissão 1

ATO PGF Nº 685 – SEI 2320.01.0010729/2022-59 – G.A.B. – MASP12416467, Admissão 1

15 1689724 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 315/2022

Aprova oManualdeHemovigilância Tardia Infeciosa (RETROVIGILANCIA)no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o ManualdeHemovigilância Tardia Infeciosa (RETROVIGILANCIA).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,15 de setembro de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
 Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 316/2022

Altera o art. 2º da Portaria PRE Nº384, de 11 de novembro de 2021.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Incluir noArt. 2º da Portaria PRE nº384,